

COMUNICADO ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.

De acordo com a Cláusula 20.4 do Contrato de Concessão, firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S.A., e de acordo com o reajuste concedido através da Resolução ARSAP nº 01, de 24 de novembro de 2023, as tarifas aplicadas na referência 01/2024, com mês de vencimento fevereiro/2024, obedecerão aos valores constantes na tabela abaixo:

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA (m³)	ESGOTO	
			COLETADO	TRATADO
RESIDENCIAL SOCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	2,679	1,339	2,411
	> 6 A 10 m³	3,585	1,792	3,226
RESIDENCIAL SOCIAL	DE 0 A 6 m³	2,829	1,414	2,546
	> 6 A 10 m³	3,775	1,887	3,397
	> 10 A 15 m³	8,265	4,132	7,439
	> 15 A 20 m³	9,204	4,601	8,282
	> 20 A 40 m³	9,247	4,623	8,321
	ACIMA DE 40 m³	16,989	8,484	15,271
RESIDENCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	4,473	2,236	4,025
	> 6 A 10 m³	4,483	2,241	4,035
RESIDENCIAL	DE 0 A 6 m³	4,716	2,358	4,243
	> 6 A 10 m³	4,718	2,359	4,245
	> 10 A 15 m³	9,181	4,590	8,262
	> 15 A 20 m³	9,204	4,601	8,282
	> 20 A 40 m³	9,247	4,623	8,321
	ACIMA DE 40 m³	16,989	8,484	15,271
COMERCIAL	DE 0 A 6 m³	7,240	3,620	6,516
	> 6 A 10 m³	7,246	3,623	6,520
	> 10 A 40 m³	13,857	6,929	12,471
	> 40 A 100 m³	13,972	6,986	12,575
	ACIMA DE 100 m³	14,039	7,019	12,635
INDUSTRIAL	DE 0 A 6 m³	7,686	3,842	6,917
	> 6 A 10 m³	7,690	3,845	6,921
	> 10 A 20 m³	13,472	6,736	12,123
	> 20 A 40 m³	13,515	6,757	12,162
	> 40 A 100 m³	13,647	6,823	12,281
	> 100 A 600 m³	14,021	7,010	12,618
	ACIMA DE 600 m³	14,167	7,084	12,750
PÚBLICO	DE 0 A 6 m³	6,821	3,410	6,138
	> 6 A 10 m³	6,823	3,411	6,139
	> 10 A 20 m³	11,788	5,884	10,591
	> 20 A 40 m³	14,226	7,113	12,803
	> 40 A 100 m³	14,409	7,204	12,967
	> 100 A 300 m³	14,449	7,224	13,003
	ACIMA DE 300 m³	14,571	7,285	13,114